



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2017
PROCESSO N.º 72/2017 – CONTRATO N.º 57/2017

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR.

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG 24.547.579-5 e CPF 141.776.108-36, e a **EMPRESA GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR**, CNPJ n.º 05.820.332/0001-36, com sede na rua Rua Pphelia Santucci Romano, nº 84, Chácaras Reunidas São Jorge, Cep 18.052-496, no Município de Sorocaba - SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu procurador **MURILO ALTRÃO ARRIBAMAR**, RG. n.º4.333.825-SSP/PA, CPF n.º782.859.842-49, conforme consta na folha de proposta da Contratada, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo n.º 72/2017, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação n.º 09/2017.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRAS (DO OBJETO) - A Contratada obriga-se a fornecer o quantitativo estimado, conforme especificações abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação ESTOCÁVEIS	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	650	Kg	<u>ACHOCOLATADO EM PÓ</u> Produto para o preparo de achocolatado em	7,60	4.940,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

			pó com vitaminas e ferro. Embalado em pacote com capacidade para 1000g.		
02	800	Kg	<u>AÇÚCAR CRISTAL</u> Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar purificado por processo tecnológico adequado. Embalagem: saco de material flexível atóxico, resistente.	2,70	2.160,00
03	510	Kg	<u>ALHO EM PASTA</u> Bulbos de <i>allium sativum</i> triturado, reidratado. Embalagem: potes 1 kg.	13,40	6.834,00
04	400	Kg	<u>AMIDO DE MILHO</u> Produto amiláceo extraído do milho para uso como espessante. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem saco de material flexível atóxico, resistente, contendo de 500 g.	6,10	2.440,00
05	9.900	Kg	<u>ARROZ AGULHINHA TIPO 1</u> Grãos polidos, longos, finos e sadios de arroz. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg.	3,43	33.957,00
06	500	Kg	<u>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</u> O produto deverá conter em sua formulação farinha de trigo fortificada com Ferro e Acido Fólico, açúcar invertido, amido, sal, gordura vegetal e outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem: Pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo de 200gr a 400gr.	7,40	3.700,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

07	30	Kg	<p><u>BISCOITO TIPO MAISENA</u> O produto deverá conter em sua formulação farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido/creme de milho de milho, açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos, aromatizantes e outros ingredientes desde que mencionados. Embalagem: Pacote de aproximadamente 200g a 400gr.</p>	8,40	252,00
08	800	Kg	<p><u>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE</u> O produto deverá conter em sua formulação farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes, desde que mencionados. Não deverá conter gordura trans. Embalagem: Pacote de aproximadamente 400g.</p>	8,35	6.680,00
09	110	Kg	<p><u>CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO</u> Ingredientes: grãos 100% arábica, obtidos sob rigorosa seleção, torrados e moídos, embalagem apropriada com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira da Ind. de Café), Embalagem: saco de polietileno, opaco hermeticamente selados, de 500 g.</p>	17,20	1.892,00
10	6.000	Unid.	<p><u>EXTRATO DE TOMATE</u> Ingredientes: tomate, açúcar e sal, não conter glúten. Embalagem lata ou sachê com aproximadamente 340g.</p>	2,40	14.400,00
11	60	Kg	<p><u>FARINHA DE TRIGO</u> Produto obtido pela moagem do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Embalagem: Pacote de 1 kg.</p>	2,65	159,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

12	2.800	Kg	<u>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1</u> Grãos sadios, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg.	6,75	18.900,00
13	35	Unid.	<u>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</u> Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem Primária: Pote de 100g.	3,35	117,25
14	600	Kg	<u>FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO E VITAMINADO</u> Ingredientes: milho, açúcar, sal, malte, estabilizante: lecitina de soja, vitaminas e minerais. Embalagem: sacos plásticos de polietileno atóxico, resistente e vedado contendo de 1 a 2 kg do produto, Características organolépticas: Aparência: flocos, não esfarelado Cor: característica Odor: característico, isento de odores estranhos Sabor: característico, agradável, isento de sabores estranhos. Textura: crocante	8,75	5.250,00
15	350	Kg	<u>FUBÁ MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO</u> Produto obtido da moagem e classificação do milho degerminado. Embalagem: sacos plásticos de polietileno atóxico de 500g do produto.	2,80	980,00
16	3.900	Unid.	<u>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</u> Leite em pó, integral instantâneo enriquecido	8,55	33.345,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

			com vitaminas e minerais. EMBALAGEM: Poliéster metalizado c/capacidade p/ 400g de leite em pó.		
17	2.500	Kg	<u>MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO</u> Massa alimentícia não fermentada obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida e/ou sêmola de trigo enriquecida e água, adicionada de ovos. Saco de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr.	5,80	14.500,00
18	580	Kg	<u>MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA</u> Massa alimentícia não fermentada obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida e/ou sêmola de trigo enriquecida e água, adicionada de ovos. Saco de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr.	5,80	3.364,00
19	350	Kg	<u>MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA</u> Massa alimentícia não fermentada obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida e/ou sêmola de trigo enriquecida e água, adicionada de ovos. Saco de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr.	5,80	2.030,00
20	32	Unid.	<u>MUSCILAGEM DE ARROZ OU MILHO</u> Mistura para o preparo de mingau de arroz ou milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: lata contendo 400g.	14,00	448,00
21	1.200	Unid.	<u>ÓLEO DE SOJA</u> Óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de soja. Embalagem: frasco plástico transparente, atóxico e resistente contendo 900 ml.	4,25	5.100,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

22	550	Kg	<u>PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO</u> Preparado em pó contendo gelatina, açúcar e outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem: Pacote plástico atóxico, de 500g a 1000g.	8,70	4.785,00
23	750	Kg	<u>SAL REFINADO</u> Sal refinado de mesa iodado. Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 KG.	1,20	900,00
24	900	Unid.	<u>Suco Concentrado: líquido, sabores, 500 ml, embalado em garrafa pet, rendimento mínimo de de 4,5lts</u> Sabor Maracujá	5,90	5.310,00
25	300	Unid.	<u>VINAGRE 750ML</u> Fermentado acético de vinho branco ou tinto. Embalagem: Frasco de plástico atóxico de 750 ml.	2,40	720,00
26	80	Kg	<u>MARGARINA</u> Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, Embalado em pote com capacidade para 500g.	8,50	680,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

27	485	Kg.	<p>PÃO TIPO "HOT DOG"</p> <p>Produto produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos, deverá conter no mínimo três vitaminas, sem lactose.</p> <p>Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 50 gr e medir entre 12 e 15cm de comprimento e de 5 a 6cm de largura.</p> <p>O produto deverá estar de acordo com a NTA 47 e resolução CNNPA nº 12/78. Embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, termossoldado, contendo até 40 unidades.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 07 (sete) dias, Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 02 (dois) dias corridos, que antecedem a data de entrega.</p>	11,80	5.723,00
----	-----	-----	---	-------	----------



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Unid.	Especificação CARNES	Valor. Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	2.700	Kg.	<p><u>CARNE BOVINA - PATINHO MOÍDO - CONGELADO (IQF)</u> Carne bovina moída: carne bovina moída, congelada (IQF), sem osso, em cortes tipo patinho, moído, limpo, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Os cortes e recortes de patinho deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos para ser processados (moídos). O produto deverá estar em temperatura congelada a - 18° c. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, resolução RDC nº 12 de 02/01/2001- ANVISA/ MS; a embalagem: deverá ser de sacos de polietileno, transparente, resistente, com capacidade de 02 kg, devem estar íntegras, lacradas, sem água e sem rachaduras ou furos. Não serão aceitas embalagens descongeladas. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>	23,30	62.910,00
02	950	Kg	<p><u>CARNE BOVINA - PATINHO EM CUBOS - CONGELADO (IQF)</u> Carne bovina em cubos: carne bovina em cubos de aproximadamente 3x3x3 cm, congelada, sem osso, em cortes tipo patinho, limpo, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Os cortes e recortes de patinho deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos para ser processados (cubos). O produto deverá estar em temperatura congelada a - 18° c. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente, resolução RDC</p>	25,80	24.510,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>nº 12 de 02/01/2001- ANVISA/ MS; a embalagem: deverá ser de sacos de polietileno, transparente, resistente, com capacidade de 02 kg, devem estar íntegras, lacradas, sem água e sem rachaduras ou furos.</p> <p>Não serão aceitas embalagens descongeladas.</p> <p>Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou Deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.</p> <p>O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente</p>		
03	1.700	Kg.	<p><u>CARNE SUINA – PERNIL EM CUBOS - CONGELADO (IQF)</u></p> <p>Carne suína em cubos: Pernil suíno em cubos, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em cubos, aproximadamente 20x20x20mm. O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas - 12°C e - 18°C. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade. Contendo de 1 a 2 Kg. Deve ter controle sanitário previsto em lei como serviço de inspeção municipal (sim) ou serviço de inspeção estadual (sise) ou serviço de inspeção federal (sife).</p>	22,80	38.760,00
04	4.000	Kg.	<p><u>CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO (SEM PELE) CONGELADA</u></p> <p>O produto deve ser manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18°C ou inferior. Deve estar de acordo com o decreto estadual, nº 12.486 de 20/10/78. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>Embalagem: o produto deverá ser embalado em</p>	13,20	52.800,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>sacos plásticos atóxico, resistente, transparente, com a discriminação de origem, de 1 a 2 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.</p>		
05	800	Kg	<p><u>SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA</u> Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. A salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do produto congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: à vácuo, termo formada, atóxica, transparente e lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade de 3 (três) quilos a 5 (cinco) quilos por embalagem, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC nº 359 e 360 de 2003 da ANVISA/MS.</p>	6,80	5.440,00
06	500	Kg	<p><u>LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA</u> Linguiça, defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, c/validade mínima de 2 meses. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação</p>	13,90	6.950,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

			completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente.		
--	--	--	---	--	--

SEGUNDA (DO LOCAL E DA DATA DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar os gêneros acima nos endereços constantes do anexo I, conforme solicitações da contratante.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor estimado deste contrato é de **R\$ 370.936,25 (trezentos e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos)**, conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato correrá à conta do Código de Despesa, nas respectivas Fichas Contábeis n.ºs 171, 172, do orçamento vigente e vindouro da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – A Contratante pagará à Contratada, até o 10.º (décimo) dia útil após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente à quantidade do objeto fornecido.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela CONTRATADA.

SEXTA (DO PRAZO) - O prazo de vigência do presente contrato será contados a partir da data de sua assinatura, até 16 agosto de 2017.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da legislação em vigor.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessários à completa e correta entrega dos produtos; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de São Miguel Arcanjo, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e duas testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 25 de maio de 2017.

Contratante: PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada: MURILO ALTRÃO ARRIBAMAR
GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO - I

Locais de Entrega dos Produtos

I – OBJETO: Aquisição de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis**, para as **Unidades Escolares** atendidas pela **Secretaria Municipal de Educação**, (incluindo-se os serviços de transporte e entrega ponto a ponto), no município de São Miguel Arcanjo:

Todos os gêneros alimentícios deverão conter as seguintes informações na embalagem:

- Número do lote;
- Data da fabricação;
- Data de validade;
- Tabela de informação nutricional.

II – FORMA DE EXECUÇÃO:

a) Os **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis**, deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente.

b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento dos Gêneros Alimentícios no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATANTE.

c) Nas compras efetuadas, o serviço de entrega dos **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis**, deverão ser, de responsabilidade da CONTRATADA, arcando com todas as despesas de transporte, nos locais indicados pela CONTRATANTE, os quais não ultrapassarão a **30 (trinta) quilômetros** da sede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

d) Os **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis** serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93, para efeito de posterior verificação, pela Secretaria de Educação, através do encarregado da merenda Escolar, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até **5 (cinco) dias corridos** de sua entrega.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

- e) A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços relacionados conforme tabela em anexo, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 16h00min, os quais serão conferidos.
- f) Poderá ser solicitado, à CONTRATADA, laudo de controle de qualidade, emitido por laboratório oficial, em amostras aleatórias dos materiais ou naqueles em que se identificarem alterações nas apresentações.
- g) Em caso de não aceitação dos materiais deste, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**,
- h) Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação.
- j) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
- k) Locais de entrega abaixo discriminados:

RELAÇÃO DE ESCOLAS

ZONA URBANA	
EMEF "Prof. Arani José da Silva" Avenida dos Viticultores, 665 - Jardim Pica-Pau	3279-1104 / 3279-1915
EMEF "Prof. Arcypriste Ruggeri" Rua Rui Barbosa, 305 - Centro	3279-1430
EMEF "José Gomide de Castro" Rua Fernando Costa, 907 - Centro	3279-3770 / 3279-1301
EMEF "Prof. Nelson Rodrigues" Rua Minervina Alves, 540 - Bairro Adelina Brandini Ribas	3279-3598 / 3279-4137
Complexo Educacional "Maria de Lordes Fogaça Albach" Rua Leontino Arantes Galvão, 308, Centro	

ZONA RURAL





Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

EMEIF " Vereador João Gato" Rua Euclides de Almeida Bueno, 730 - Bairro Santa Cruz	3379-1393
EMEIF "Angelina Miguel Aruk" Rodovia João Santiago Terra França Km30 – Bairro Brejaúva	3379-9604
EMEIF "Leonardo Antonio Vieira" Rua José Boa Ventura, 449 - Bairro Gramadão	3279-6112
EMEIF "Fermino Mendes da Silva" Rua Cônego Francisco Ribeiro, 310 - Bairro Pocinho	3379-7174 / 3279-0251
EMEIF "Thereza M. C. B. de Carvalho" BairroFaxinal dos Almeida	3379-5758
EMEIF" Vereador José Camargo" Rua Gentil de Camargo, 343 - Bairro Abaitinga	3379-6303
EMEIF "Carmelita Vieira Terra Dias" Estrada Vicinal Km 86 - Bairro Guararema	33795379
EMEIF "Maria Inês MarquesMendes" Bairro Turvinho	3379-1394
EMEIF " Prof. Luiz Fernando Correa Pires" Estrada: KuneheiAriga s/n° Bairro Colônia Pinhal	3379-5999
EMEIF "Joaquim Nunes Vieira" Bairro Retiro	3379-1160

EDUCAÇÃO INFANTIL

CERI "Ary Monteiro Galvão" Rua Gov. Pedro de Toledo, 278	3279-1116
EMEI "Prof. Paulo R. Ortiz de Camargo" Rua João Borges da Silva, 150	3279-4627
CRECHE MUNICIPAL "Celestina B. Almeida" Avenida João Paulino da Silva, 1412– unidade I Avenida Nestor Fogaça, 509 – unidade II R: Júlio Prestes, 1263 – unidade III	3279-1413 3279-1411 3279-1188

ESCOLAS ESTADUAIS ZONA URBANA

E.E. NESTOR FOGAÇA Rua: Rui Barbosa, 322 –centro	3279- 1320
E.E Maria Eliza de Oliveira	



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Coronel Fernando Prestes, 460 - centro	3279 - 1129
E.E. Maria Deoclécio Arrivabene	
Rua: Camilo Moisés, 150-	3279 - 1656

ESCOLAS ESTADUAIS ZONA RURAL	
E.E. José Baltazar de Souza	
Rua: José Antonio Vieira, 300 - Bairro Gramadão	3279 - 6136
E.E. Massanori Karazawa	
Estrada: Kunehei Ariga s/n° - Bairro Colônia Pinhal	97350985 3379 - 1890
E.E. Sadamitalvasaki	
Rua: Gentil Camargo, 283 - Bairro Abaitinga	3379 - 3480 32793481